



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2005/07/18

ACTA N.º 15/2005

Presenças:-----

- José Carlos Taveira, presidiu;-----
- José Manuel Rodrigues;-----
- Américo Jaime Afonso Pereira;-----
- José António Baía;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Eurico Fernandes Gonçalves.-----

Ausente por motivo justificado:-----

- Carlos Alberto Miranda Monteiro.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos.-----

Secretariou: Telémaco António Garcia Pinto, chefe da Repartição Administrativa.-----

1 – Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.-----

5 – Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras públicas:-----

6.1 – Beneficiação do C.M. 1015 do Bairro do Eiró até ao Cruzamento da E.M. de Vila Boa – adjudicação.-----

7 – Alienação de casas – Bairro do Calvário – Vinhais:-----

7.1 – Casa n.º 19;-----

7.2 – Casa n.º 40.-----

8 – Cedência de utilização de edifício:-----

8.1 – Junta de Freguesia de Soeira.-----

9 – Associação Comercial e Industrial de Vinhais – prolongamento de horário para os estabelecimentos comerciais da sede do Concelho.-----

10 – Transportes escolares – aprovação do programa de concurso e caderno de encargos – 2.ª fase.-----

11 – Junta de Freguesia de Nunes – toponímia.-----

12 – 8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 6.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.-----



1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

O Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques solicitou esclarecimentos, sobre as obras que a Junta de Freguesia de Vale das Fontes está a levar a efeito na Igreja da povoação de Nuzedo de Baixo.-----

O Senhor Presidente referiu que se trata de obras executadas em prédio que não é pertença do Município, levadas a efeito por uma autarquia local e em virtude de a Câmara Municipal apoiar com materiais de construção irá dar orientações aos serviços para que se inteirem do que se está a passar.-----

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Salvador Marques para perguntar ao Senhor Presidente quando estava previsto o início das obras de alargamento da estrada na povoação de Vale de Armeiro.-----

O Senhor Presidente disse que este assunto está a ser tratado e que as obras irão ser iniciadas brevemente.-----

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Américo Jaime Afonso Pereira e José António Baía, motivada por não terem estado presentes na respectiva reunião.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.-----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.-----

Tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia quinze de Julho de dois mil e cinco, que acusa os seguintes saldos:-----

Em Dotações Orçamentais-----€2.458.249,38;

Em Dotações Não Orçamentais-----€389.837,88.

6 – OBRAS PÚBLICAS:-----

6.1 – BENEFICIAÇÃO DO C.M. 1015 DO BAIRRO DO EIRÓ ATÉ AO CRUZAMENTO DA E.M. DE VILA BOA – ADJUDICAÇÃO.-----

O Senhor Presidente informou que após audiência prévia, levada a efeito nos termos dos n.ºs 2 e 4, do art.º 101, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes preteridos não tinham apresentado reclamações, pelo que a comissão de análise das propostas, propõe que a empreitada em causa seja adjudicada à firma Construções S. Jorge, S.A, pelo montante de quinhentos e quarenta e três mil e duzentos euros (€543.200,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final elaborado pela comissão de análise das propostas e adjudicar a empreitada de “Beneficiação do C.M. 1015 do Bairro do Eiró até ao cruzamento da E.M. de Vila Boa”, à firma Construções S. Jorge, S.A, pelo montante de quinhentos e quarenta e três mil e duzentos euros (€543.200,00), mais IVA à taxa legal em vigor.-----

7 – ALIENAÇÃO DE CASAS – BAIRRO DO CALVÁRIO – VINHAIS:-----

7.1 – CASA N.º 19;-----

Foi presente a informação n.º 5, de 05/04/18, subscrita pelo chefe da Divisão de Obras e Equipamento, António João Fernandes Afonso, referente à avaliação da casa n.º 19, sita no Bairro do Calvário, do teor seguinte:-----

“Em conformidade com o despacho de V. Exa. cumpre-me avaliar a habitação n.º 19 sita no Bairro do Calvário em Vinhais, a qual é propriedade do Município de Vinhais:-----



Método de avaliação: método do valor de mercado, adoptado pela Direcção de Serviços de Avaliação do Ministério das Finanças;-----

$$Vm = Vt/0,85-----$$

$$Vt = Vc * A * Ca * Cl * Cq * Cv-----$$

Vm, valor de mercado;-----

Vt, valor patrimonial tributário;-----

Vc, valor base dos prédios edificados = 600 €/m²;-----

Ca, coeficiente de afectação;-----

Cl, coeficiente de localização;-----

Cq, coeficiente de qualidade e conforto;-----

Cv, coeficiente de vetustez-----

$$A = Aa+Ab+Ac+Ad-----$$

Aa, área bruta privativa;-----

Ab, área bruta dependente;-----

Ac, área do terreno livre menor ou igual a 2x Área implantação;-----

Ad, área do terreno livre que excede 2x Área implantação;-----

Com as condicionantes:-----

- Habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados;-----

- Conforme zonamento aprovado para o concelho de Vinhais;-----

- Moradia unifamiliar, com deficiências de conservação;-----

- Moradia com idade situada entre os 21 anos e os 30 anos de idade;

- Área do terreno = 307 m²;-----

- Área de implantação = 70 m²;-----

- Área bruta privativa = 100 m²;-----

Atribui-se o valor comercial de 23.270 € (vinte e três mil, duzentos e setenta euros).-----

Após análise de todo o processo, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, alienar o imóvel n.º 19, sito no Bairro do Calvário, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 1913, à Senhora Maria de Lurdes Beato Ferreira, pelo valor de vinte e três mil duzentos e setenta euros (€ 23.270,00), devendo para o efeito ser celebrada a necessária escritura.-----

7.2 – CASA N.º 40.-----

Foi presente a informação n.º 13, de 05/07/04, subscrita pelo chefe da Divisão de Obras e Equipamento, António João Fernandes Afonso, referente à avaliação da casa n.º 40, sita no Bairro do Calvário, do teor seguinte:-----

“Em conformidade com o despacho de V. Exa. cumpre-me avaliar a habitação n.º 40 sita no Bairro do Calvário em Vinhais, a qual é propriedade do Município de Vinhais:-----

Método de avaliação: método do valor de mercado, adoptado pela Direcção de Serviços de Avaliação do Ministério das Finanças;-----

$V_m = V_t / 0,85$ -----

*$V_t = V_c * A * C_a * C_l * C_q * C_v$ -----*

V_m , valor de mercado;-----

V_t , valor patrimonial tributário;-----

V_c , valor base dos prédios edificados = 600 €/m²;-----

C_a , coeficiente de afectação;-----

C_l , coeficiente de localização;-----

C_q , coeficiente de qualidade e conforto;-----

C_v , coeficiente de vetustez-----

$A = A_a + A_b + A_c + A_d$ -----

A_a , área bruta privativa;-----

A_b , área bruta dependente;-----

A_c , área do terreno livre menor ou igual a 2x Área implantação;-----

A_d , área do terreno livre que excede 2x Área implantação;-----



Com as condicionantes:-----

- Habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados;-----
- Conforme zonamento aprovado para o concelho de Vinhais;-----
- Moradia unifamiliar, com deficiências de conservação;-----
- Moradia com idade situada entre os 21 anos e os 30 anos de idade;
- Área do terreno = 194 m²;-----
- Área de implantação = 65 m²;-----
- Área bruta privativa = 98 m²;-----

Atribui-se o valor comercial de 22.750 € (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta euros).-----

Após análise de todo o processo, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, alienar o imóvel n.º 40, sito no Bairro do Calvário, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 1934, ao Senhor Amândio Pires Silva, pelo valor de vinte e dois mil setecentos e cinquenta euros (€22.750,00), devendo para o efeito ser celebrada a necessária escritura.-----

8 – CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIO:-----

8.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE SOEIRA.-----

A Junta de Freguesia de Soeira solicitou por escrito, a permissão para poder ceder a utilização do espaço do edifício onde funcionou a escola primária daquela localidade, à Associação de Caça e Pesca de Soeira, a fim de esta, se encontrar habilitada a efectuar uma candidatura à CORANE, para adaptação daquele espaço, uma vez que tal candidatura se encontra vedada à Junta de Freguesia.-----

Tendo em atenção que a utilização daquele espaço já se encontra protocolado com a Junta de Freguesia de Soeira, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência à Associação de Caça e Pesca de Soeira, por parte da Junta de Freguesia, devendo tal permissão fazer parte do protocolo existente.-----

**9 – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VINHAIS –
PROLONGAMENTO DE HORÁRIO PARA OS ESTABELECIMENTOS
COMERCIAIS DA SEDE DO CONCELHO.-----**

Solicitou por escrito, a Associação Comercial e Industrial de Vinhais, isenção de horário, para os estabelecimentos comerciais da sede do concelho, no período de 12 a 15 de Agosto, do corrente ano, tendo em atenção os festejos em honra de N.ª Sr.ª da Assunção, que ali irão decorrer.-----

Após discussão e ponderação do solicitado, foi deliberado por unanimidade e em minuta, conceder a isenção de horário, no período de 12 a 15 de Agosto, inclusivé, do corrente ano, nos termos do n.º 5, do art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar conveniente.-----

**10 – TRANSPORTES ESCOLARES – APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE
CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS – 2.ª FASE.-----**

Foram presentes o programa de concurso e caderno de encargos para prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares para o ano lectivo de dois mil e cinco – dois mil e seis – 2.ª fase.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da alínea m), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos, para esta prestação de serviços.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos do art.º 90.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, que o júri do concurso, para esta aquisição de serviços, seja constituído por:-----

- Maria José Gomes Madureira, técnica superior de 1.ª classe – sociologia;-----
- Maria Glória Pires Cruz Veleza, técnica superior principal – serviço social;-----
- Maria Adelaide Costa, assistente administrativo especialista.-----



Vogais suplentes:-----

- Raul Manuel Costa Coelho, assistente administrativo especialista;-----
- Telémaco António Garcia Pinto, chefe da Repartição Administrativa.-----

11 – JUNTA DE FREGUESIA DE NUNES – TOPONÍMIA.-----

Foi presente uma proposta escrita, da Junta de Freguesia de Nunes, acerca da denominação das ruas daquela freguesia, previamente enviada, por fotocópia, aos Senhores Vereadores, e que fica a fazer parte integrante desta acta, através do anexo1.-----

Ao abrigo da alínea v), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi deliberado, por unanimidade, concordar com a presente proposta.-----

12 – 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 6.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 8.ª alteração ao orçamento da despesa, no montante de cento e vinte e um mil oitocentos e oitenta euros (€121.880,00) e a 6.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante de trinta e cinco mil setecentos e sessenta e três euros (€35.763,00).-----

E eu, chefe da Repartição Administrativa, a redigi
e assino.-----
